



Clube de Aeronáutica  
Rio de Janeiro

REVOGADA por ter sido incorp-  
rada no Regimento das Assem-  
bléias

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 32/Conselho Deliberativo

Aprovada na Reunião de nº 441, sessão ordinária, do Conselho Delibe-  
rativo, de 11/9/96.

O Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica,  
Considerando a necessidade de atualizar o que estabelece o Estatuto  
do Clube de Aeronáutica, com vistas à elaboração de um Regimento In-  
terno das Assembléias Gerais,

RESOLVE

1. Aprovar as modificações propostas para o artigo 32, pela Comissão  
designada para estudar e elaborar uma minuta de Regimento Interno  
das Assembléias Gerais;

2. Modificar, em consequência, o referido artigo, que passa a vigor  
com a seguinte redação:

Art. 32- Para a Assembléia Geral serão obedecidas as seguintes for-  
malidades:

I- Convocação feita através .....

II- O edital será publicado com uma antecedência mínima .....

III- O edital de convocação deverá estabelecer que, na hora fixada  
para a primeira convocação, não estando presentes mais da metade  
dos sócios efetivos, a Assembléia se reunirá, em segunda e última /  
convocação, 30 (trinta) minutos após, obedecendo ao previsto no in-  
ciso IV deste artigo.

IV- Quando, na hora prevista para a primeira convocação for verifica-  
da a falta de "quorum", o Diretor do Departamento Administrativo, no  
caso de AGO, ou o Secretário do Conselho Deliberativo, no caso de  
AGE, lavrará um termo, assinando-o juntamente com um sócio efetivo  
presente; decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o iní-  
cio da primeira convocação, a Assembléia Geral será realizada em se-  
gunda e última convocação, obedecendo ao seguinte:

- a) No caso de AGO: com a presença de qualquer número de sócios;
- b) Para o caso de AGE convocada pelo Presidente do Conselho De liberativo, por deliberação desse Conselho ou, por solicitação do Presidente do Clube, ou ainda pelo Presidente do Conselho Fiscal: com a presença de no mínimo, 200 (duzentos) sócios efetivos;
- c) Para o caso de AGE solicitada por mais de 200 (duzentos) sócios efetivos: com a presença de, no mínimo, 200 (duzentos) sócios efetivos, dos quais 100 (cem) que a solicitaram;
- d) Nas AGE convocadas em conformidade com a letra b acima, caso não seja atingido o "quorum" mínimo previsto, somente após decorridos 2 (dois) meses poderá ser convocada outra AGE para debate do mesmo assunto;
- e) Nas AGE solicitadas em conformidade com a letra c acima, caso não seja atingido o "quorum" mínimo previsto, somente após decorridos 6 (seis) meses poderá ser convocada outra AGE para debate do mesmo assunto.

VI- A mesa nas Assembléias Gerais será constituída conforme estabelecido pelo Regimento Interno das Assembléias Gerais:

- a) A presidência da AGO será exercida pelo Presidente do Clube de Aeronáutica;
- b) A presidência da AGE será exercida pelo sócio efetivo com o número de matrícula mais baixo entre os presentes no recinto. Caso este não aceite, seguir-se-á a escala ascendente de número de matrícula, até ser encontrado um que aceite a incumbência.

#### Disposições Gerais

1. Recomendar à Diretoria que divulgue esta Resolução, utilizando amplamente todos os veículos de comunicação social à disposição dos sócios, no CAer.
2. Incluir, logo que possível, as modificações apresentadas nesta Resolução, no Estatuto em vigor.
3. As alterações deste artigo passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1997.

  
ENIO RUSSO

Presidente do Conselho Deliberativo